

M. Mo - Pasleiro a V.ª que por Ordem
da Camara Municipal, que tendo-se procedido
recentemente a humas veratorias no logar compe-
tente do aqueducto da Agua da prata, se verificou
estas secco a fonte aberta em tempo e encanado
por Jõu Paulo de Mello antessor a V.ª na posse
do extinto conv. de S. Antonio de maneira
que havendo-se obrigado a Camara a que elle
antessor a V.ª e seus herdeiros tres partes do m.
de agua q' em brassa no cano gera e nem humca

pode a Camara das desta hoje porque nenhuma
ma intoa no caso geral. Accrescendo ainda a cis-
constancia de ser necessaria para o bastimento
do Povo toda a que o aqueducto traa a lida de na
atuas estacas. Previne pois a V.^a de que
o Mestre do aqueducto a compranhado de um
empregado da mesma se ordene immediata-
mente que vede e tape toda a a gria que corre
na cerca do Convento do ex.^{to} San.^{to} Antonio P.
J. a V.^a E ora Secretaria da Camara Municipal
13 de Agosto de 1851. O Presidente M. R. Victor.